

SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 240/03

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida Extraordinariamente em Vitória na data de 12 de agosto de 2003.

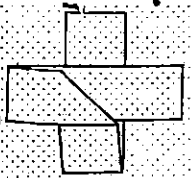
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a distribuição das bombas costais no programa de controle da Dengue, segundo número de pontos estratégico apresentados por Municípios de acordo com o anexo I desta Resolução.

Vitória, 18 de agosto de 2003.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib240-03

**SUS**Sistema
Único
De SaúdeMinistério
da SaúdeGovernou
do Estado
do Espírito SantoSecretaria
de Estado
da Saúde**ANEXO I**

MUNICÍPIO	P.E1	BOMBAS 2	MUNICÍPIO	P.E1	BOMBAS 2
Afonso Cláudio	17	1	Jerônimo Monteiro	8	1
Água Doce do Norte	17	1	João Neiva	7	1
Águia Branca	2	1	Laranja da Terra	7	1
Alegre	35	2	Linhares	66	3
Alfredo Chaves	8	1	Mantenópolis	14	1
Alto Rio Novo	2	1	Marataízes	15	1
Anchieta	12	1	Marechal Floriano	15	1
Apiacá	8	1	Marilândia	5	1
Aracruz	46	2	Mimoso do Sul	23	1
Atílio Vivacqua	8	1	Montanha	6	1
Baixo Guandu	11	1	Mucurici	7	1
Barra de São Francisco	40	2	Muniz Freire	9	1
Boa Esperança	18	1	Maqui	11	1
Bom Jesus do Norte	17	1	Nova Venécia	36	2
Brejetuba	3	1	Pancas	13	1
Cachoeiro de Itapemirim	95	4	Pedro Canário	27	1
Cariacica	99	5	Pinheiro	13	1
Castelo	32	2	Piúma	23	1
Colatina	114	5	Ponto Belo	4	1
Conceição da Barra	58	2	Presidente Kennedy	14	1
Conceição do Castelo	3	1	Rio Bananal	25	1
Divino São Lourenço	2	1	Rio Novo do Sul	19	1
Domingos Martins	2	1	Santa Leopoldina	3	1
Dores do Rio Preto	16	1	Santa Maria de Jetibá	7	1
Ecoporanga	15	1	Santa Tereza	14	1
Fundão	16	1	São Domingos do Norte	6	1
Governador Lindemberg	14	1	São Gabriel da Palha	37	2
Guaçuí	15	1	São José do Calçado	24	1
Guarapari	57	3	São Mateus	30	2
Itaboraí	23	1	São Roque do Canaã	8	1
Ibitiara	23	1	Serra	164	5
Ibitirama	6	1	Sooretama	17	1
Iconha	14	1	Vargem Alta	18	1
Irupi	12	1	Venda Nova do Imigrante	7	1
Itaguaçu	11	1	Viana	82	3
Itapemirim	9	1	Vila Pavão	4	1
Itarana	9	1	Vila Valério	12	1
Iúna	53	3	Vila Velha	95	4
Jaguareé	29	2	Vitória	62	3
TOTAL				1.928	115

Fonte: SESA/DVA/CTDENGUE

Legenda 1 - Número de pontos estratégicos

2 - Quantitativo liberado, pelo Estado para cada Município

Critérios: 1º 01 bomba para cada 20 (vinte) PE, sendo no máximo 05 (cinco) bombas por município.

2º Mínimo de 1 (uma) bomba/município, mesmo não sendo infestado para A.a.

Reserva Técnica: (segundo número de municípios de abrangência):

SRS Metropolitana: 13 (treze) bombas;

SRS Noroeste: 08 (oito) bombas;

SRS Norte: 04 (quatro) bombas;

SRS Sul: 10 (dez) bombas.